



Proc. n.º 0151/85

fls. 002
[assinatura]

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 273 /GP

EM, 20 DE MAIO DE 1.985

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 77 de 20 de maio de 1.985 que dispõe sobre a ratificação do ato de assinatura pelo Prefeito Municipal do convênio nº 143/85 - PGE de 08 de maio de 1.985 afim de que receba a douda análise e deliberação dos nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos outrossim que para apreciação e deliberação da presente matéria, seja observado o prazo de urgência que estabelece o parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição do Estado de Rondônia.

Ciente de poder contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

[assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

lianta
Em 20.05.85
[assinatura]



Proc. n.º 0151/85

fls. 003

[Signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM nº 78

DE 20 DE MAIO DE 1985.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores

Apraz-nos encaminhar a esta Douta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 77 de 20 de 05 de 1985 que solicita ratificação do ato de assinatura pelo ' Prefeito Municipal do Convênio nº 143/85 - PGE de 08/05/85 firmado com o Governo do Estado de Rondônia.

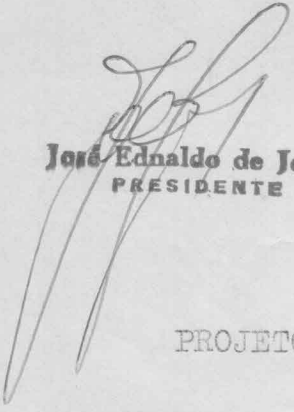
O referido Convênio destina-se a atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, na aquisição de Gêneros alimentícios, especificamente pão e leite.

Para melhor elucidação, acompanha a presente Mensagem a íntegra do termo de Convênio.

Solicito seja dada à apreciação e deliberação do Projeto de Lei, o prazo de urgência que estabelece o artigo 169, parágrafo terceiro da Constituição' do Estado de Rondônia.

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal


José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE



Proc. n.º 0154/85

fls. 004

GOVERNO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Gabinete do Prefeito


Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

PROJETO DE LEI Nº 77

DE 20 DE MAIO DE 1.985

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

QUORUM 10 votos UNAN

Em: 22 1 05 1.985

" RATIFICA O ATO DE ASSINATURA DO
CONVÊNIO Nº 143/85- PGE E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica ratificado o ato de assinatura pelo Prefeito Municipal do convênio nº 143/85- PGE de 08 de maio de 1.985, na importância de C\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) firmado com o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º)- Em decorrência do que dispõe o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na importância de C\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) destinados a atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde' de Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

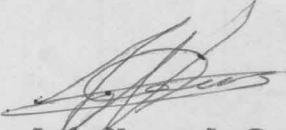
APROVADO

2.ª VOTAÇÃO

QUORUM 10 votos UNAN

Em: 24 1 05 1.985


Artemísio Teles de Almeida
1.º Secretário


Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário



Proc. n.º 015/85

fls. 005

[Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONVÊNIO Nº 143/85 - PGE.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNI
CÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/
RO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRE
TARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco, o ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no C.G.C. sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede no Palácio Presidente Vargas, sito à Praça Getúlio Vargas s/nº, doravante designado "ESTADO", neste ato representado por seu Governador JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA e o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, inscrito no C.G.C. sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede à Rua Daniel Combone s/nº, doravante designado "MUNICÍPIO", neste ato representado por seu Prefeito EXPEDITO RAFAEL GÔES DE SIQUEIRA, empossado em 01.02.83, nos termos do Art. 54 do Decreto-Lei nº 6, de 31.12.81, com inter^uveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Esplanada das Secretarias s/nº, doravante designada "SESAU", neste ato re^upresentada por seu Secretário JOSÉ ADELINO DA SILVA, resolvem ce^ulebrar o presente CONVÊNIO, nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por objeto repassar recursos financeiros ao "MUNICÍPIO", destinados a aqui^usição de gêneros alimentícios, especificamente pão e leite, vi^usando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Processo Administrativo nº 1004-0932, de 26.04.85.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste CONVÊNIO é de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação:

Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - 14.01./17.01-EXTRA-ORÇAMENTÁRIO / PRORROGAÇÃO DO TERMO ADIT. Nº 01 AO CONV.003/85-ENT. M.P.A.S.O-M.S-INAMPS - Elemento de Despesa 4.1.3.0/05, conforme Nota de Empenho nº 0770/SF/SESAU, de 02.05.85.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos serão liberados em uma só parcela, conforme Plano de Aplicação às fls. 02 do Processo Administrativo, que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos financeiros deste CONVÊNIO serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Estado de Rondônia S/A - BERON, pelo "MUNICÍPIO", o qual manterá conta corrente especial vinculada, devendo seus extratos integrar a apresentação de contas junto ao "ESTADO".

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA - O "MUNICÍPIO", quando da aplicação dos recursos deste CONVÊNIO, deverá observar:

- as exigências do Procedimento Licitatório nos termos das Legislações Estadual e Federal pertinentes, salvo os casos legalmente previstos de dispensa de licitação;
- e o que prescreve o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, no seu Artigo 1º - incisos III, IV e VI.

17

Ej

17

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA - O "MUNICÍPIO" deverá prestar contas da verba que ora lhe é repassada, até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste CONVÊNIO.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - O "ESTADO", através da "SESAU", se reserva no direito de, a qualquer tempo, fiscalizar "in loco" a aplicação da verba ora repassada ao "MUNICÍPIO" por este CONVÊNIO.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA NONA - O presente CONVÊNIO terá duração até 31 de dezembro de 1.985, com vigência a partir da data de sua assinatura.

DA RESCISÃO

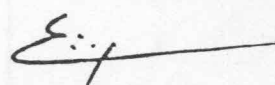
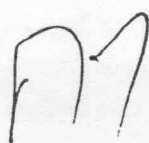
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente CONVÊNIO poderá, antes do término de sua vigência, ser rescindido no todo ou em parte de comum acordo, através de comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A rescisão ocorrerá pelo inadimplemento das Cláusulas deste CONVÊNIO, pela inobservância do disposto nas Legislações Estadual e Federal, e pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o "MUNICÍPIO" obrigado a comprovar, no caso de rescisão, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do TERMO DE RESCISÃO, a aplicação dos recursos adquiridos através deste instrumento.

DO FORO

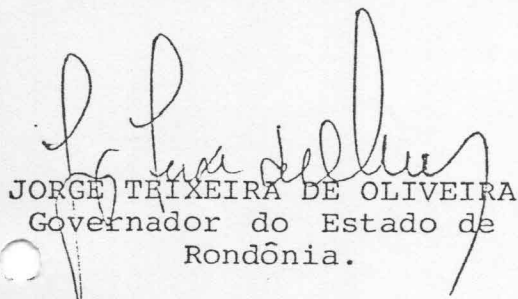
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comar

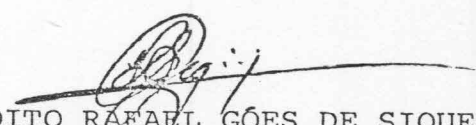


ca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas oriundas do
Termo.

presente

Para firmeza e como prova do acordado, é o presente
TERMO DE CONVÊNIO lavrado às fls. 014 a 014 do Livro Especial
nº 004 de Convênios, o qual, depois de lido e achado conforme, é
assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fi-
zerem necessárias para sua publicação e execução, através de pro-
cesso xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Ge-
ral do Estado. Porto Velho/RO, 08 de maio de 1.985. *L*

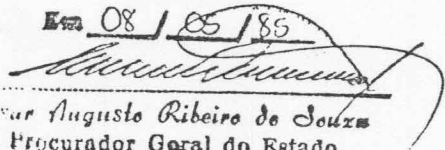

JORGE TRÊZEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de
Rondônia.


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
Prefeito do Município de Ouro
Preto do Oeste/RO.

JOSÉ ADELINO DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde.

VISTO

Em 08 / 05 / 85


César Augusto Ribeiro de Souza
Procurador Geral do Estado

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
20/05/85	N.º 0151185
<i>[Signature]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0151185

fls. 009

[Signature]

AO:

PRESIDENTE DA CÂMARA SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO
20 / maio / 1985
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

EM, 20, / 05, / 85

[Signature]

Juvenária Almeida de Souza
Chefe de Protocolo

AO Expediente segue Processo para Providências:

Em, 20/05/85

[Signature]
Regina Fêlia de Jesus
Chefe de gabinete

AO Plenário
Para conhecimento

em: 20/05/85
[Signature]

maio A. D. Almeida
chefe Subst. GTP

AO Departamento das Comissões
Para providências cabíveis

em: 24/05/85
[Signature]

maio A. D. Almeida
chefe Subst. GTP

A Comissão permanente de Justiça e Redação, para
dar o parecer no prazo regimental de 5 (cinco)
dias.

Em, 21.05.85

Assinado
Neuge de Souza Botus Machado
Diretor na Substa. Depto das Comissões



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
a Vereadora Isidra Araújo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar a Vereadora
Isidra Araújo de Souza
membro desta Comissão, para atuar como relator
do presente Projeto de Lei n.º 77 / 85
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 21 de Maio de 1985
Presidente das Comissões
x [Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER Nº 018/85

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 77/85, 20 DE MAIO DE 1985

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

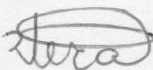
ASSUNTO - " RATIFICA O ATO DE ASSINATURA DO CONVÊNIO
Nº 143/85-PGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO E PARECER DO RELATOR:

Como Relatora do Projeto de Lei nº 77/85, que RATIFICA O ATO DE ASSINATURA DO CONVÊNIO Nº 143/85-PGE E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo que sou favorável a ratificação' por parte do Executivo Municipal, pois sabemos que o mesmo' é constitucional.

Sala das Comissões em, 21 de maio de 1985.

Atenciosamente,



VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA

RELATORA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER Nº 018/85

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº77/85, 20 DE MAIO DE 1985

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "RATIFICA O ATO DE ASSINATURA DO CONVÊNIO Nº143/85-
PGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

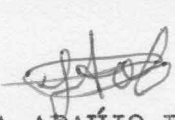
VOTO DA COMISSÃO:

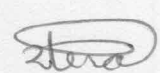
A Comissão Permanente de Justiça e Redação, estudou e analisou o voto da relatora e acata o mesmo.

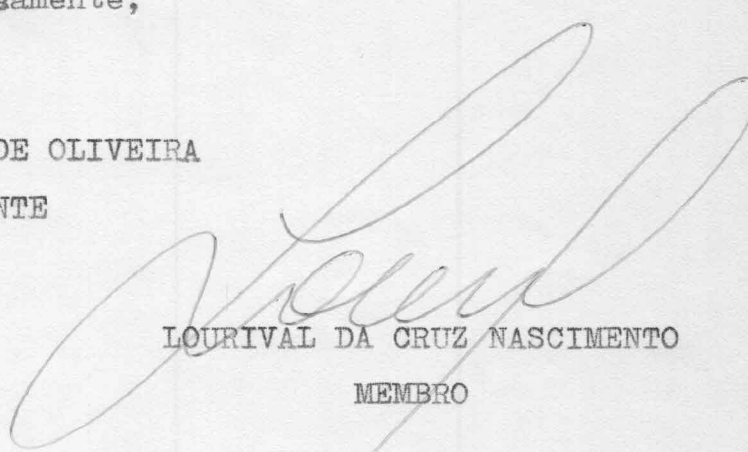
É o nosso voto.

Sala das Comissões em, 21 de maio de 1985.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA
SECRETÁRIA


LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM *10 votos em 11*

Em: 22 / 05 / 85

Proc. n.º 0151/85

fls. 012 *du*

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar
o parecer no prazo regimental de 5 (cinco) dias.

Em, 21.05.85

Assinado
Pauza de Silva Santos *aplicado*
Diretor Substituto Depto das Comissões



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador: *Elis Madalena*
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador *Antônio Teles de Almeida*
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente *Projeto de Lei* n.º *47* / 85.
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em *21* de *maio* de 19 *85*
Presidente das Comissões

Elis

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 018/85

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 77/85 de 20 de Maio de 1.985.

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Ratifica o ato de Assinatura do Convênio nº 143/85- PGE
e dá outras providências."VOTO E PARECER DO RELATOR

Levando-se em consideração que em 21 de Novembro próximo passado, em sessão Ordinária, foi reprovado com 11 (onze) votos o Projeto de lei nº 59/84 de 23 de Outubro de 1.984, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIOS COM A / UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS E OUTRAS ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sendo este relator contrário ao Projeto, em face de na época inexistir a Lei que desse amparo legal ao Executivo Municipal para assinar Convênios,

É o meu voto.

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 1.985.

Atenciosamente,



ARTEMÍSIO TELES DE ALMEIDA

RELATOR

[assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

PARECER Nº 18/85

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 77/85, 20 DE MAIO DE 1985

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "RATIFICA O ATO DE ASSINATURA DO CONVÊNIO Nº143/85-
PGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, estudou e analisou o voto do relator, sendo portanto contrário ao mesmo.

Sala das Comissões em, 21 de maio de 1985.

Atenciosamente,



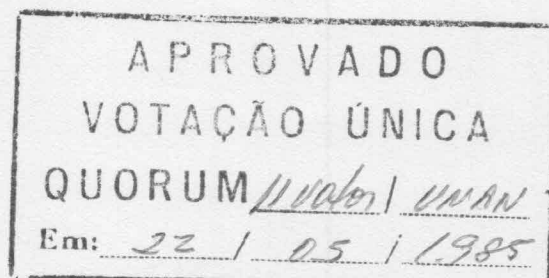
ELIAS MADALÃO

PRESIDENTE



JOSINO ESTÊVAM PEREIRA FILHO

MEMBRO.



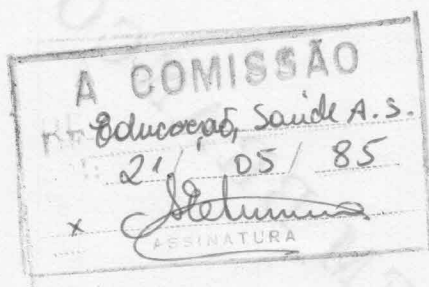
Proc. n.º 015/185

fls. 015

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, para dar o parecer no prazo regimental de 5 (cinco) dias.

Em 21.05.85

Neuza de Sousa Botismpelada
Direto na Substa. Depto. das Comissões



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

A Vereadora Sebastiana Elizaleth de Lima
Presidente da Comissão Permanente de

Educação, Saúde e Assistência Social

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Braz Rezende

membro desta Comissão, para atuar como Relator

do presente Projeto de Lei n.º 77 / 85

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 21 de maio de 19 85

Presidente das Comissões

x [Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 08/85.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 77/85, 20 de maio de 1985.

AUTORIA : Executivo Municipal

ASSUNTO : "Ratifica o Ato de Assinatura do Convênio Nº 143/85 - 'PGE e dá outras providências.'"

VOTO E PARECER DO RELATOR:

Recomendo a aprovação do Projeto em tela, pois o mesmo virá beneficiar o nosso município.

É o meu voto.

Sala das Comissões, em 21 de Maio de 1.985.

Atenciosamente,



BRÁZ RESENDE

RELATOR

PARECER Nº 008/85

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 77/85 de 20 de Maio de 1.985.

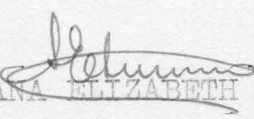
AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Ratifica o ato de assinatura do Convênio nº 143/85 -PGE
e dá outras providências."PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social,
acata por unanimidade o voto do Relator.

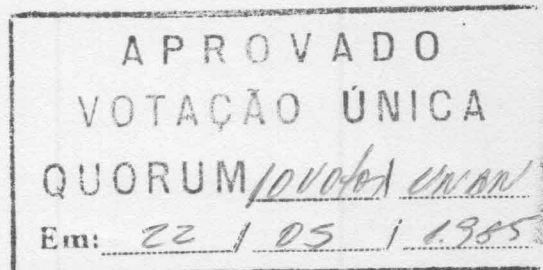
Sala das Comissões, em 21 de Maio de 1.985.

Atenciosamente,


SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ CÂNDIDO NETO
SECRETÁRIO


BRÁZ RESENDE
MEMBRO



À Expediente, para posterior envio ao plenário.

Em, 21.05.85

Amaciado
Neusa de Sousa Botis Machado
Diretora Seleta Dept. dos Comissões

AO plenário
para discussão e votação dos Pareceres nºs
018/85 da Comissão P. de Justiça e Redação, 018/85
da Comissão P. de Orçamento e Finanças e 008/85
da Comissão P. de Saúde, Educação e Assistência
social e primeira discussão e votação do
Projeto.

Em: 22.05.85
yup
maria A. O. Almeida
chefe Subst. G.P.

AO Plenário
Para discussão e segunda votação do
Projeto

Em: 24/05/85
yup
maria A. O. Almeida
chefe Subst. G.P.

AV

Sr. Presidente,

Segue o presente Projeto para posterior do
envio de Ofício ao Executivo Municipal
Informando que o referido Projeto foi aprova-
do e encaminhando em anexo ao Ofício
cópia do Projeto, em seguida das despa-
cho ao Expediente para arquivo.

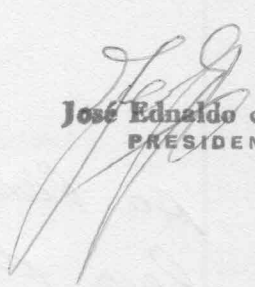
Em: 24/05/85

ymp

Maria A. O. Almeida
chefe subst. exp.

ao Expediente segue Projeto para arquivo.

Em: 24/05/85


José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 0124/GE/CMOP/30/85

MAI, 27 DE MAIO DE 1985.

Camara Municipal do O. P. do O.	
PRATO	
27 / 05 / 85	010185
Senhor Prefeito,	

Vimos através do presente, encaminhar à V. Exa., o Projeto de Lei nº 77 de 20 de maio de 1985, que "RATIFICA O ATO DE ASSINATURA DO CONVÊNIO Nº 143/85-FGE D. D. OU-TRAS PROVIDÊNCIAS", infere-se que o mesmo foi aprovado em sessão Extraordinária nos dias 22 e 24 de maio de 1985, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

João Ednaldo de Jesus
Presidente

EXMO. SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE

OURO PRETO DO OESTE - RO

N E S T A.

R.C.J.

*Recb. em 27/05/85
Horta*

Proc. n.º 0162/85

fls. 002
[assinatura]

LEI Nº 70

DE 31 DE MAIO DE 1985.

"RATIFICA O ATO DE ASSINATURA DO
CONVÊNIO Nº 143/85 - PGE E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica ratificado o ato de assinatura pelo Prefeito Municipal do convênio nº 143/85 - PGE de 08 de maio de 1.985, na importância de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) firmado com o Governo de Estado de Rondônia.

Art. 2º) - Em decorrência do que dispõe o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na importância de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) destinados a atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL COES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL